

Jose
fu



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO TRE/RS – MUNICÍPIO DE CANOAS

TERMO ADITIVO N. 12

Pelo presente Termo Aditivo n. 12 (processo 1339/2001) ao Convênio TRE/RS – Município de Canoas (processo 1046/1999), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios da 66ª, 134ª, 170ª e 171ª Zonas Eleitorais, em Canoas/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONVENENTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o **MUNICÍPIO DE CANOAS/RS (CONVENIADO)**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do convênio original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original, para vigorar retroativamente de 11-08-2010 a 31-12-2012, nos termos da cláusula 6 do instrumento original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 10, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - Para atendimento das despesas no exercício de 2010, decorrentes do presente Convênio, foi emitida, pelo **CONVENENTE**, nota de empenho-estimativa n. 2010NE000113, de 13-01-2010, à conta do elemento 3390.93 – Indenizações e Restituições, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

1013 pu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 12 ao Convênio firmado entre o TRE/RS e o Município de Canoas/RS.

CLÁUSULA 3 - Pelo **CONVENIADO**, servirá de cobertura para o presente convênio a dotação orçamentária n. .

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 22 de MARÇO de 2011.

Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **CONVENENTE**.

Sr. Jairo Jorge da Silva,
Pelo **CONVENIADO**.